



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.005, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.981

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Eu, Manoel Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e / promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na / Contadoria Municipal, um crédito de CR.\$1.271.000,00 (um milhão duzentos e setenta e um mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

2-1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

07.0212.07

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

4 - Serviços de Comunicação..... CR.\$100.000,00

2-2 - Secretaria

07.0212.12

3132 - Outros Serviços e Encargos

Despesas Miúdas e de Pronto

Pagamento CR.\$ 40.000,00

2-3 - Setor de Finanças

08.0322.17

3132 - Outros Serviços e Encargos

1 - Despesas miúdas e de Pronto

Pagamento CR.\$ 40.000,00

2-6 - Saúde e Saneamento

76.4472.42

3120 - Material de Consumo

Serviço de Água CR.\$ 91.000,00

2-8 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

88.5342.60

3120 - Material de Consumo

1 - Material e Manutenção de

Máquinas e Veículos CR.\$600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

2-8 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

88.5342.60

3120 - Material de Consumo

2 - Material de Obras CR.\$200.000,00

88.5342.61

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

Manutenção de Máquinas, veí-

culos e outros CR.\$200.000,00

**Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto -
com o excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.**

**Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.**

**Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 21 dias do mês de outubro
do ano de 1.981.**

M. Barreiras

Mancél Dias Barreiras Filho

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

Vera Luiza Beretta Seco

Vera Luiza Beretta Seco

Secretária da Prefeitura